



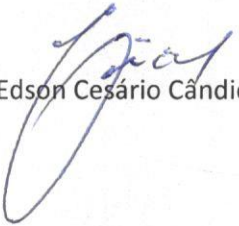
**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**

C A S A   D E   T O R R E S   G A L V ã O

**CERTIDÃO**

Controlador Geral no uso de suas atribuições, nos termos da resolução 67 de 04 de dezembro de 2019, do anexo V, no item 14 desta, expedida pelo tribunal de contas de Pernambuco, certificamos que não foram encontradas irregularidades, muito menos que exigissem medidas saneadoras.

Paulista, 24 de março de 2020.

  
Edson Cesário Cândido Júnior